


## Ata da 26ª Reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação da 18ª Legislatura da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT


Aos 18 (dezoito) dia, do mês de setembro, do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 19h, no Anexo da Câmara Municipal “Vereador Paulo Reis de Freitas”, reuniram-se os Vereadores Cleber Fabiano Ferreira (presidente da comissão), João Rodrigues de Souza (relator), Gabriel Pereira Lopes (membro) e o advogado da câmara, Heros Pena, para a reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Redação para deliberarem sobre os seguintes projetos: **PROJETO DE LEI Nº 056/2017, de 30 de Agosto de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Municipal”; **PROJETO DE LEI Nº 059/2017, de 14 de Setembro de 2017**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) por excesso de arrecadação e dá outras providências”; **PROJETOS DE LEI Nº 039/2017, de 02 de Agosto de 2017**, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento - PRB, que “Transforma em patrimônio turístico e ambiental o Balneário das Águas Quentes”; **PROJETO DE LEI Nº 046/2017, de 11 de Setembro de 2017**, de autoria do Vereador Gustavo Nolasco Guimarães - PSL, que “Dispõe sobre a prioridade de vagas nas escolas municipais, para alunos portadores de necessidades especiais e dá outras providências”; **PROJETO DE LEI Nº 047/2017, de 11 de Setembro de 2017**, de autoria do Vereador Gabriel Pereira Lopes - PRB, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS’s) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE’s), incentivo financeiro adicional e dá outras providências”. Todos os projetos acima citados tiveram parecer favorável desta comissão. Terminada as discussões dos projetos, encerrou-se a reunião, cuja ata, se aprovada, receberá a assinatura de quem de direito.



Cleber Fabiano Ferreira  
Presidente



João Rodrigues de Souza  
Relator



Gabriel Pereira Lopes  
Membro